



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 149.931,38 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 149.931,38 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13 – Departamento Municipal de Cultura</b>			
44.90.51.20.05 – 13.392.0043-1.031 – Obras e Instalações (Lei Aldir Blanc)	R\$		119.945,10
33.90.36.63.05 – 13.392.0043-2.013 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	14.993,14	
33.90.39.94.05 – 13.392.0043-2.013 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	14.993,14	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>149.931,38</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 20997-X, Agência 1676-4 Banco do Brasil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Superavit, mediante transferências do Governo Federal já recebidas.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 27 de fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENAMA DO POVO"  
Secretaria - Or  
-28-Fev-2025-17:13-000102-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



Câmara Municipal de Buritama - SP  
PROTOCOLO GERAL\_102/2025  
Data: 28/02/2025 - Horário: 17:14  
Legislativo - PLO 24/2025



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, visando implementação de despesas relacionadas a execução da Lei Federal 14.399/2022 ( Aldir Blanc ) e dá outras providencias.**

- **O Repasse efetuado pelo Governo Federal através da Lei Federal 14399/2022 (Aldir Blanc), no valor total de R\$ 149.931,38, sendo que será utilizado em Obras o valor de R\$ 119.945,10**
- **A Lei federal 14.399/2022 (Aldir Blanc), obriga que o município que recebeu seus recursos, faça a distribuição de 20% do valor total, para o programa de Fomento Cultural, através do Edital de Premiação a ser elaborado pelo órgão público e o valor a ser aplicado neste projeto é de R\$ 29.986,28, através de Prêmio Cultural a ser concedido aos inscritos e aprovados.**

Corresponde à repasse do Governo Federal, utilizando-se recursos já creditado em conta bancária.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



Teclibira - Or

-28-Fev-2025-17:13-000103-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENTRA DO POVO"

